

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano III • Edição Nº 672 • Terça-feira, 07 de Abril de 2015

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação

O Município de Corumbá-MS, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços comunicam aos interessados que homologou e adjudicou o procedimento e o resultado da Licitação Concorrência nº 01/2015 - Processo nº 3333/2015, visando à contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de drenagem nas Ruas Bahia, Pernambuco e 7 de Setembro, respectivamente nos Bairros Guarani e Cristo Redentor (Cravo Vermelho) no Município de Corumbá-MS, a favor da empresa EQUIPE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.595.174/0001- 09, titular da proposta de preço no valor de R\$ 1.008.334,81 (um milhão, oito mil, trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos).

Corumbá-MS, 03 de março de 2015.

(a) Gerson da Costa Melo –Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.

Extrato da Carta Contrato nº. 06/2015/FCC

Processo nº. 7.576/2014 Pregão Presencial nº. 67/2014

Fundação de Cultura de Corumbá e a empresa J.M.NEIVA-ME.

Objeto: Contratação de empresa especializada em organização e produção de eventos que ocorrerão através da Fundação de Cultura de Corumbá.

Valor da Ordem: O valor total da Carta Contrato é de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais); conforme empenho nº. 145/2015.

PRAZO DE ENTREGA: 08/04/2015.

VIGÊNCIA: 30(trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

33.96 – Fundação de Cultura de Corumbá

33.96.13.392.0103.4120 – Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

BASE LEGAL:

Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº. 4.320/64 e regulamentos previsto no edital.

Data da Assinatura: 31/03/2015.

Assinam: José Antônio Garcia – Fundação de Cultura de Corumbá e a

Empresa J.M.NEIVA – ME.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 08/2015 - Processo nº 176/2015

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando aquisição de medicamento (Micofenolato de Mofetila 500 mg), decorrente de decisão judicial, tendo sido o procedimento declarado por deserto.

Corumbá-MS, 31 de março 2015

(a) Élio Moreira Junior – Pregoeiro

Aviso de Homologação e Adjudicação

O Município de Corumbá-MS, através da Agência Municipal de Trânsito e Transporte comunicam aos interessados que homologou e adjudicou o procedimento e o resultado da Licitação Convite nº 04/2015 - Processo nº 1910/2015, visando à Contratação de empresa para execução de obra/serviços de readequação para ocupação do Novo Transbordo Municipal de Corumbá-MS, a favor da empresa SILVA E AGUILAR LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.865.063/0001-64, titular da proposta de preço no valor de R\$ 147.880,46 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos).

Corumbá-MS, 31 de março de 2015.

(a) Alexandre do Carmo Taques Vasconcellos –Diretor Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transporte.

Aviso de Homologação e Adjudicação

O Município de Corumbá-MS, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços comunicam aos interessados que homologou e adjudicou o procedimento e o resultado da Licitação Convite nº 36/2014 - Processo nº 38.771/2014, visando à Contratação de empresa para execução de obra/serviços para implantação de 05(cinco) poços artesianos na Região do Rio Taquari, Bracinho, Cedro e São Domingos no Município de Corumbá-MS, a favor da empresa NSX Serviços Ltda-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.647.379/0001- 66, titular da proposta de preço no valor de R\$ 143.878,40 (cento e quarenta e três mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).

Corumbá-MS, 03 de abril de 2015.

(a) Gerson da Costa Melo –Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá nº 671 de 06/04/2015, pág.04

Retifica-se por incorreção referente ao Processo nº 9450/2015 – Tomada de Preços nº 09/2015. Onde se lê: Tomada de Preços nº 09/2015- Processo nº 50627/2014. Leia-se: Tomada de Preços nº 09/2015- Processo nº 9450/2015.

Corumbá-MS, 06 de abril 2015.

(a)Carlos Alberto Monaco Junior – Presidente da CPL. As demais condições permanecem

inalteradas.



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3493

E-mail :

diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Paulo Roberto Duarte

Prefeito

Márcia Raquel Rolon

Vice-Prefeita

Secretarias

Procurador-Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Chefe da Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Marcio Aparecido Cavasana da Silva
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Emilene Pereira Garcia
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Gerson da Costa Melo
Secretária Mun. de Educação.....	Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde.....	Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Mabel Marinho Sahib Aguiar

Fundações

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.....	Márcia Raquel Rolon
Diretora-Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Maria Clara Mascarenhas Scardini
Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Luciene Deová de Souza
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.....	Elvécio Zequetto
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal.....	Hélênenemaria Dias Fernandes
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Trânsito.....	Alexandre do Carmo Taques Vasconcellos
Diretora-Presidente da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor de Corumbá.....	Andrea Cabral Ulle



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Processo nº. 10712/2015

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Lucas Alcântara Pimenta
 OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Médico Plantonista Emergencialista com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

25.00 – Secretaria Municipal de Saúde 25.91 – Fundo Municipal de Saúde 10.304.103.2680 – Gerenciamento das Ações de Alta e Média Complexidade – Prociadão Corumbá

31.90.04.00 – Contratação por prazo determinado

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze meses) a contar da data de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA: 20/03/2015

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso VI do art. 2º da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007.

ASSINAM: Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretária Municipal Saúde e Lucas Alcântara Pimenta

COORDENADORIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

GUARDA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 098 de 1º de Abril de 2015

Dispõe sobre revogação de Portaria de Suspensão.

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 45 da Lei Complementar Nº 112 de 18 de Dezembro de 2007 (Estatuto da Guarda Municipal), bem como Decreto 925 de 11 de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria de suspensão de nº 92 de 05 de Agosto de 2014, publicada no Diário Oficial do município Edição 547 de 23 de setembro de 2014.

Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 1º de Abril de 2015.

Ubiratan de Oliveira Bueno - Ten. Cel. QOPM
 Comandante da Guarda Municipal
 Portaria "P" 127 de 12/03/2015

FUNPREV

ATO Nº 013/2015

Concede ao Sr. WALTER CONCHE DA SILVA Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA A SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E O ANALISTA PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o § 1º inciso I do Artigo 40 da Constituição Federal, com a alteração dada pela Emenda Constitucional nº 041/03.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder ao Sr. WALTER CONCHE DA SILVA, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS II, CLASSE A-G, NÍVEL V, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de TÉCNICO DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS II, CLASSE A-G, NÍVEL V.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação. Corumbá /MS, 31 de Março de 2015.

(a) Ronald Marciano Pouso – Analista Previdenciário

(a) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira – Superintendente de Previdência Social.

(a) Luiz Henrique Maia de Paula – Secretário Municipal de Gestão Pública

ATO Nº 014/2015

Concede ao Sr WILSON DO AMARAL MATAS Aposentadoria por Invalidez Permanente e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA A SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E O ANALISTA PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 29 da Lei Complementar 087/05 c/c o § 1º inciso I do Artigo 40 da Constituição Federal, com a alteração dada pela Emenda Constitucional nº 070/12.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder ao Sr. WILSON DO AMARAL MATAS, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS I, CLASSE A-G, NÍVEL I, Aposentadoria por Invalidez Permanente com fulcro no Art. 29 da Lei Complementar 087/05 c/c o § 1º inciso I do Artigo 40 da Constituição Federal e alteração dada pela Emenda Constitucional nº 070/12.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS I, CLASSE A-G, NÍVEL I.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade.

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação. Corumbá/MS, 31 de Março de 2015.

(a) Ronald Marciano Pouso – Analista Previdenciário

(a) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira – Superintendente de Previdência Social.

(a) Luiz Henrique Maia de Paula – Secretário Municipal de Gestão Pública

ATO Nº 015/2015

Concede a Srª MARLUCE SAMBRANA CONDE Aposentadoria por Invalidez Permanente e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA A SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E O ANALISTA PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 29 da Lei Complementar 087/05 c/c o § 1º inciso I do Artigo 40 da Constituição Federal, com a alteração dada pela Emenda Constitucional nº 070/12.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Srª. MARLUCE SAMBRANA CONDE, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS I, CLASSE A-C, NÍVEL III, Aposentadoria por Invalidez Permanente com fulcro no Art. 29 da Lei Complementar 087/05 c/c o § 1º inciso I do Artigo 40 da Constituição Federal e alteração dada pela Emenda Constitucional nº 070/12.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de TÉCNICO DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS I, CLASSE A-C, NÍVEL III

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade.

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação. Corumbá/MS, 31 de Março de 2015.

(a) Ronald Marciano Pouso – Analista Previdenciário

(a) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira – Superintendente de Previdência Social.

(a) Luiz Henrique Maia de Paula – Secretário Municipal de Gestão Pública

ATO Nº 016/2015

Concede a Srª ELIZANDRA DE ALMEIDA BRUNO Aposentadoria por Invalidez Permanente e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA A SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E O ANALISTA PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 29 da Lei Complementar 087/05 c/c o § 1º inciso I do Artigo 40 da Constituição Federal, com a alteração dada pela Emenda Constitucional nº 070/12.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Srª. ELIZANDRA DE ALMEIDA BRUNO, ocupante do cargo de PROFESSORAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE D-C, NÍVEL II, Aposentadoria por Invalidez Permanente com fulcro no Art. 29 da Lei Complementar 087/05 c/c o § 1º inciso I do Artigo 40 da Constituição Federal e alteração dada pela Emenda Constitucional nº 070/12.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de PROFESSORAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE D-C, NÍVEL II

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade.

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação. Corumbá/MS, 31 de Março de 2015.

(a) Ronald Marciano Pouso – Analista Previdenciário

(a) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira – Superintendente de Previdência Social.

(a) Luiz Henrique Maia de Paula – Secretário Municipal de Gestão Pública

SUMÁRIO

BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	01
SECRETARIAS.....	02

do.corumbamsgov.br



ATO Nº 017/2015

Concede a Sra. NILDA ROSA DE FREITAS Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA A SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E O ANALISTA PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Sra. **NILDA ROSA DE FREITAS**, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS INSTITUCIONAIS I, CLASSE A-F, NÍVEL I, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de AGENTE DE SERVIÇOS INSTITUCIONAIS I, CLASSE A-F, NÍVEL I.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade.

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação. Corumbá /MS, 31 de Março de 2015.

(a) Ronald Marciano Pouso – Analista Previdenciário

(a) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira – Superintendente de Previdência Social.

(a) Luiz Henrique Maia de Paula – Secretário Municipal de Gestão Pública

ATO Nº 018/2015

Concede a Sra. MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA BUENO Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA O SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E O ANALISTA PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Sra. **MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA BUENO**, ocupante do cargo de ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO, CLASSE E-E, NÍVEL II, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO, CLASSE E-E, NÍVEL II.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação. Corumbá /MS, 31 de Março de 2015.

(a) Ronald Marciano Pouso – Analista Previdenciário

(a) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira – Superintendente de Previdência Social.

(a) Luiz Henrique Maia de Paula – Secretário Municipal de Gestão Pública

CONSELHOS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO CMS Nº 07/2015, de 01 de abril de 2015.

Dispõe sobre aprovação do Relatório Anual de Gestão de 2014, e da outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 2.316, 21 de junho de 2013, em sua (102ª) Centésima Segunda Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, realizada no dia 31 de março de 2015.

Resolve:

Art.1º - Aprovar o Relatório Anual de Gestão de 2014, conforme Certidão nº 06/2015/CMS.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Corumbá (MS), 01 de abril de 2015.

Reinaldo Aparecido dos Santos
Presidente da Mesa Diretora
Conselho Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.287, de 19 de dezembro de 2013.

Homologo a Resolução nº. 07/2015, de nos termos do Decreto nº. "P" nº. 3/2013 de 01.01.2013 que delega competência.

Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 08/2015, de 01 de abril de 2015.

Dispõe sobre aprovação da Lei de Diretriz Orçamentária – LDO 2016, e da outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 2.316, 21 de junho de 2013, em sua (102ª) Centésima Segunda Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, realizada no dia 31 de março de 2015.

Resolve:

Art.1º - Aprovar a Lei de Diretriz Orçamentária – LDO 2016, conforme Certidão nº 07/2015/CMS.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Corumbá (MS), 01 de abril de 2015.

Reinaldo Aparecido dos Santos
Presidente da Mesa Diretora
Conselho Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.287, de 19 de dezembro de 2013.

Homologo a Resolução nº. 08/2015, de nos termos do Decreto nº. "P" nº. 3/2013 de 01.01.2013 que delega competência.

Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Municipal de Saúde

Deliberação CME/MS Nº 389, de 26 de março de 2015.

CONCEDE AO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESTRELINHA VERDE, O QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal de Educação de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer nº 06/2015/CME/CEI aprovado em Sessão Plenária extraordinária, no dia 24 de março de 2015 e tendo em vista o que consta no Processo Nº006/2015, de Ratificação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil.

DELIBERA:

Artigo 1º - Fica concedida a Ratificação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, por dois anos, a contar de 2015 (março de 2015 a março de 2017).

Artigo 2º - O novo Processo de Ratificação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil deverá ser encaminhado ao Conselho Municipal de Educação de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 3º - Esta Deliberação entra em vigor, após sua homologação, revogadas às disposições em contrário.

Corumbá/MS, 26 de março de 2015.

Leda Maria Alvarenga
Conselheira Presidente do CME

Homologo ___/___/___.

Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Municipal de Educação

DIOCORUMBÁ

3234-3493

Deliberação CME/MS Nº 390, de 26 de março de 2015.

CONCEDE À ESCOLA MUNICIPAL SEDE DELCÍDIO DO AMARAL E EXTENSÃO O QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal de Educação de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer nº 07/CME/CEF aprovado em Sessão Plenária extraordinária, no dia 24 de março de 2015 e tendo em vista o que consta no Processo Nº061/2014, de Ratificação de Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental.

DELIBERA:

Artigo 1º - Fica concedida a Ratificação de Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental, por dois anos (março de 2015 a março de 2017), para que a Unidade Mantenedora atenda ao inciso VII, do Artigo 20 da Deliberação CME/MS nº 243/2009 e a Lei 10.098/00.

Artigo 2º - O Processo de Ratificação de Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental deve ser encaminhado ao Conselho Municipal de Educação, com antecedência, de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 3º - Esta Deliberação entra em vigor, após sua homologação, revogadas às disposições em contrário.

Corumbá/MS, 26 de março de 2015.

**Leda Maria Alvarenga
Conselheira Presidente/CME**

Homologo ____/____/____.

**Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Municipal de Educação**

Deliberação CME/MS Nº. 391, de 26 de março de 2015.

CONCEDE À CRECHE MUNICIPAL PARTEIRA “ROSA JOSETTI” O QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal de Educação de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer nº 01/2015/CME/CEI aprovado em Sessão Plenária extraordinária, no dia 24 de março de 2015 e tendo em vista o que consta no Processo Nº 005/2015, de Ratificação de Autorização de Funcionamento da Educação infantil.

DELIBERA:

Artigo 1º - Fica concedida a Ratificação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, por dois anos, (março de 2015 a março de 2017).

Artigo 2º - O Processo de Ratificação de Autorização de Funcionamento deve ser encaminhado ao Conselho Municipal de Educação, com antecedência, de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 3º - Esta Deliberação entra em vigor, após sua homologação, revogadas às disposições em contrário.

Corumbá/MS, 26 de março de 2015.

**Leda Maria Alvarenga
Conselheira Presidente**

Homologo ____/____/____.

**Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Municipal de Educação**

Deliberação CME/MS Nº 392, de 26 de março de 2015.

CONCEDE À ESCOLA MUNICIPAL CLIO PROENÇA, O QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal de Educação de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer nº 02/2015/CME/CEF aprovado em Sessão Plenária extraordinária, no dia 24 de março de 2015 e tendo em vista o que consta no Processo Nº064/2014, de Ratificação de Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental.

DELIBERA:

Artigo 1º - Fica concedida a Ratificação de Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental, por dois anos, (março de 2015 a março de 2017), para que a Unidade atenda ao inciso VII, do Artigo 20 da Deliberação 243/2009.

Artigo 2º - O Processo de Ratificação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil deve ser encaminhado ao Conselho Municipal de Educação, com antecedência, de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 3º - Esta Deliberação entra em vigor, após sua homologação, revogadas às disposições em contrário.

Corumbá/MS, 26 de março de 2015.

**Leda Maria Alvarenga
Conselheira Presidente**

Homologo ____/____/____.

**Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Municipal de Educação**

Deliberação CME/MS Nº 393, de 26 de março de 2015.

CONCEDE À ESCOLA MUNICIPAL RURAL PÓLO “LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E CÁCERES E EXTENSÕES” O QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal de Educação de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer nº 03/CME/CEI aprovado em Sessão Plenária extraordinária, no dia 24 de março de 2015 e tendo em vista o que consta no Processo Nº 066/2014, de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil.

DELIBERA:

Artigo 1º - Fica concedida a validação dos meses janeiro e fevereiro/2015 e a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, por dois anos, (março de 2015 a março de 2017), para que a Unidade mantenedora atenda ao inciso VII, do Artigo 20 da Deliberação CME/MS nº243/2009.

Artigo 2º - O Processo de Ratificação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil deve ser encaminhado ao Conselho Municipal de Educação, com antecedência, de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 3º - Esta Deliberação entra em vigor, após sua homologação, revogadas às disposições em contrário.

Corumbá – MS, 26 de março de 2015.

**Leda Maria Alvarenga
Conselheira Presidente/CME**

Homologo ____/____/____.

**Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Municipal de Educação**

Deliberação CME/MS Nº. 394, de 26 de março de 2015.

CONCEDE À ESCOLA MUNICIPAL RURAL PÓLO LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELO PEREIRA E CÁCERES E EXTENSÕES, O QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal de Educação de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer nº 05/2015/CME/CEI aprovado em Sessão Plenária extraordinária, no dia 24 de março de 2015 e tendo em vista o que consta no Processo Nº 067/2014, de Ratificação de Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental.

DELIBERA:

Artigo 1º - Fica concedida a validação dos meses janeiro e fevereiro/2015 e a Ratificação de Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental por dois anos, (março de 2015 a março de 2017), para que a Unidade atenda o inciso VII, do Artigo 20 da Deliberação 243/2009.

Artigo 2º - O Processo de Ratificação de Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental deve ser encaminhado ao Conselho Municipal de Educação, com antecedência, de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 3º - Esta Deliberação entra em vigor, após sua homologação, revogadas às disposições em contrário.

Corumbá/MS, 26 de março de 2015.

Leda Maria Alvarenga

Conselheira Presidente

Homologo ____/____/____.

Roseane Limoeiro da Silva Pires

Secretária Municipal de Educação

Deliberação CME/MS Nº 395, de 26 de março de 2015.

CONCEDE À ESCOLA MUNICIPAL RURAL PÓLO LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E CÁCERES E EXTENSÕES O QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal de Educação de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer nº 04/CME/CEF aprovado em Sessão Plenária extraordinária, no dia 24 de março de 2015 e tendo em vista o que consta no Processo Nº068/2014, de Ratificação de Autorização de Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos.

DELIBERA:

Artigo 1º - Fica concedida a validação dos meses janeiro e fevereiro/2015 e a Ratificação de Autorização de Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos, por dois anos (março de 2015 a março de 2017), para que a Unidade Mantenedora atenda ao inciso VII, do Artigo 20 da Deliberação CME/MS nº 243/2009 .

Artigo 2º - O Processo de Ratificação de Autorização de Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos deve ser encaminhado ao Conselho Municipal de Educação, com antecedência, de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 3º - Esta Deliberação entra em vigor, após sua homologação, revogadas às disposições em contrário.

Corumbá/MS, 26 de março de 2015.

Leda Maria Alvarenga
Conselheira Presidente/CME

Homologo ____/____/____.

Roseane Limoeiro da Silva Pires

Secretária Municipal de Educação

